CONTRATO
Prestação de Serviços de Transporte Especializado de Crianças com NEE - Lote 7

Primeiro Outorgante:

A Empresa **Feira Táxis Fernando Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua do Cruzeiro, n.º 195, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, com o NIPC 509100953, representada por [redacted], portador do Cartão de Cidadão [redacted] a qualidade de representante legal da empresa.

Segundo Outorgante:

O **Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira**, com sede na Rua António Sérgio, n.º 15, freguesia de Santa Maria da Feira, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, código postal 4520-183, com o telefone 256379090 e fax 256379093, com o NIPC 600075443, representado por [redacted] portadora do Cartão de Cidadão n [redacted] qualidade de Diretora do Agrupamento.

Artigo 1.º Objecto

1. O primeiro outorgante compromete-se à prestação do serviço de transporte em táxi de dois alunos do Ensino Básico 3º ciclo, desde a sua residência até à Escola Secundária de Santa Maria da Feira, em Santa Maria da Feira.

Lote 7

Nº Processo	Aluno	Morada	C. Postal	Localidade	Ano/Turma
23385	Aluno 1	Rua do Avelão, 400 - Avelão	3720-554	Oliveira Azeméis	**8ºG**
23737	Aluno 2	Rua Júlio Mateiro, BL 3-3.º Dtº	3720-283	Oliveira Azeméis	**9ºD**

		Localidades	N.º viagens no ano letivo	N.º alunos transportados
Lote 7	7.1	Manhã: Oliveira de Azeméis -> Feira	238	2
	7.2	Tarde: Feira -> Oliveira de Azeméis	170	2

2. Horário – Ano letivo 2020/2021:

Aluno	Hora – Partida/Chegada	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Aluno 1	Chegada à escola	13.15	13.15	8.45	8.45	8.45
	Partida da escola	18.45	18.45	18.45	13.10	13.10
Aluno 2	Chegada à escola	13.15	8.45	13.15	8.45	8.45
	Partida da escola	18.45	18.45	18.45	13.10	13.10

Artigo 2.º Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Sem prejuízo de outras obrigações legalmente aplicáveis e das previstas nos artigos do Caderno de Encargos, o primeiro outorgante deve ainda:
   a. Manter Alvará do IMTT válido durante a prestação do serviço;
   b. Fazer prova perante o segundo outorgante da regularidade da situação tributária e contributiva sempre que por este lhe seja solicitado, num prazo não superior a 48 horas;
   c. Comunicar ao segundo outorgante, imediatamente, caso passe a estar nalgumas das situações de impedimento constantes do artigo 55.º do CCP;
   d. Nunca transportar qualquer criança em viatura que viole o constante da alínea e) do artigo 5.º do Caderno de Encargos.

Rua António Sérgio, 15 | 4520-183 Santa Maria da Feira
Telefone: 256 379 090 | Fax: 256 379 093

Artigo 3.º Preço Contratual

1. O valor global do contrato é de **10.060,52€** (dez mil sessenta euros e cinquenta e dois cêntimos), ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.

Artigo 4.º Prazos

1. O contrato vigora entre outubro e o final das atividades letivas conforme calendário escolar do ano letivo 2020/2021;
2. O serviço de transporte será diário a partir da área de residência do(s) aluno(s) até às instalações do estabelecimento de ensino que o(s) mesmo(s) frequenta(m) em horário previamente estabelecido, conforme consta do anexo I do Caderno de Encargos.

Artigo 5.º Condições de Pagamento

1. O pagamento será efetuado por transferência bancária devendo o primeiro outorgante manter informado o segundo outorgante sobre possíveis alterações nos seus dados bancários;
2. Deve ser emitida uma fatura mensal, dentro das orientações descritas no ponto 1 do artigo 24.º do caderno de Encargos;
3. As condições de pagamento dependem das transferências efetuadas pela DGESTE – Direção de Serviços da Região Norte ao setor Auxílios Económicos Diretos da Ação Social Escolar ao longo do ano letivo 2020/2021.

Artigo 6.º Outras indicações

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos por lei, os outorgantes ficam obrigados a cumprir todo o clausulado contratual constante do Caderno de Encargos.

Artigo 7.º Legislação aplicável

O presente contrato é regulado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) e mais legislação portuguesa em vigor.

Santa Maria da Feira, 19 de outubro de 2020.

O Primeiro Outorgante,

FEIRA TÁXIS FERNANDO, UNIPESSOAL LDA
NIPC: 509100953
Rua do Cruzeiro, nº 195 - Espargo
4520 - 105 Espargo
Tlm.: 965568344

O Segundo Outorgante,
A Diretora

[redacted]
Assinado de forma digital por [redacted]
Dados: 2020.10.19 16:58:49 +01'00'

Rua António Sérgio, 15 | 4520-183 Santa Maria da Feira
Telefone: 256 379 090 | Fax: 256 379 093